

Questionamento 01: Quais são as formas para efetuar novo cadastro? E quem pode se credenciar? Instituição sem fins lucrativos? Empresas particulares prestadoras de serviço do ramo em questão?

Resposta: Poderão ser credenciadas quaisquer entidades, desde que cumpram todos os requisitos do Edital, inclusive com relação à Qualificação Técnica prevista no item 6.1.3.1.4 e seguintes.

Questionamento 02: Já enviamos através dos Correios o envelope com a documentação solicitada. Acontece que com esta prorrogação a CND do FGTS vencerá no dia 15/03. Diante disto perguntamos? Teremos que enviar outro envelope mais recente apenas com a CND atualizada até a data de abertura dos envelopes? Também podemos enviar outros documentos complementares (atestado/declaração) para serem anexados a proposta inicial?

Resposta: Lembramos que além da prorrogação do prazo, foram alteradas algumas exigências de Qualificação Técnica e o Anexo 03 – Modelo de Currículo da Entidade Proponente. Portanto, deverá ser enviado novo envelope, contendo toda a documentação exigida na 2ª versão do Edital. Todas as certidões devem estar válidas no dia da sessão de abertura dos envelopes. Se a entidade optar por se habilitar junto à Fundação, deverá encaminhar o novo envelope ou entregá-lo, com a certidão já renovada, na sessão pública prevista no item 4.1.2 do Edital. Se a entidade se habilitar por meio do SICAF, a consulta será efetuada na sessão de abertura dos envelopes.

Questionamento 03: Gostaríamos de saber se as certidões de REGULARIDADE FISCAL serão verificadas via internet nos devidos sites para a análise da documentação, pois nossa instituição irá apresentar documentação para credenciamento, no entanto, no dia da abertura dos envelopes, uma de nossas certidões – a do FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS – FGTS, estará vencida. A certidão em questão tem validade de 30 dias e a mesma possui validade até 15 de março, portanto no dia da abertura estará vencida. Podemos fazer o nosso credenciamento antes do dia 15 de março ou só poderemos fazer no dia da abertura dos envelopes, tendo em vista que a certidão com validade somente poderá ser emitida dia 16 de março?

Resposta: Todas as certidões devem estar válidas no dia da sessão de abertura dos envelopes. Se a entidade optar por se habilitar junto à Fundação, deverá encaminhar o envelope ou entregá-lo, com a certidão já renovada, na sessão pública prevista no item 4.1.2 do Edital. Se a entidade se habilitar por meio do SICAF, a consulta será efetuada na sessão de abertura dos envelopes.